



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 1964.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 30 DE ABRIL DE 1964.

Altera a redação de dispositivos da RESOLUÇÃO Nº 14, de 15 de dezembro de 1962, deste Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 2º da RESOLUÇÃO nº 14, de 15 de dezembro de 1962, que fixa vencimentos dos funcionários da SECRETARIA DA CÂMARA em função do salário mínimo da região e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

" - A aplicação dos coeficientes de que trata o artigo 1º será feita a partir de primeiro (1º) de maio do corrente ano".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 30 de abril de 1964.

LUIZA DIAS CASSALES
Presidente

Registre-se e publique-se.

João Antonio Dias Ribeiro

JOÃO ANTONIO DIAS RIBEIRO
Secretário